

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈之第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予旅遊局一項金額為澳門幣24,400.00元（貳萬肆仟肆佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代副局長白文浩，當其出缺或因故不能視事時，由副局長文綺華代任；

委員：行政暨財政處處長蕭愛珊，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：儲備暨會計科科長周凌珊，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零二年一月一日起開始生效。

二零零二年二月四日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 27/2002 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予高等教育輔助辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 136,917.00 元（壹拾叁萬陸仟玖佰壹拾柒元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈之第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予高等教育輔助辦公室一項金額為澳門幣136,917.00元（壹拾叁萬陸仟玖佰壹拾柒元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳伯煒；

委員：辦公室副主任朱耀安，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員吳偉雄代任；

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 24 400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector, substituto, e nas suas faltas ou impedimentos, Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora;

*Vogal:* Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Chau Leng San, chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2002

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 136 917,00 (cento e trinta e seis mil, novecentas e dezassete patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente de MOP 136 917,00 (cento e trinta e seis mil, novecentas e dezassete patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chan Pak Fai, coordenador do Gabinete;

*Vogal:* Chu Yiu On, coordenador-adjunto do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, Ng Wai Hung, técnico superior assessor;

委員：首席高級技術員劉小湖（行政及財政範疇負責人），當其出缺或因故不能視事時，由三等文員 Cristina Fátima Luis de Almeida 代任。

本批示由二零零二年一月一日起開始生效。

二零零二年二月四日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 28/2002 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予大型建設協調辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 136,300.00 元（壹拾叁萬陸仟叁佰元整）；

在運輸工務司司長辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈之第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予大型建設協調辦公室一項金額為澳門幣 136,300.00 元（壹拾叁萬陸仟叁佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：運輸工務司司長辦公室主任黃振東；

委員：運輸工務司司長辦公室顧問趙鎮昌；

委員：運輸工務司司長辦公室司長秘書李少容。

本批示由二零零二年一月一日起開始生效。

二零零二年二月四日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 29/2002 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 238,000.00 元（貳拾叁萬捌仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈之第 1/1999 號法律

*Vogal:* Lau Sio Wu, técnico superior principal (responsável pela área administrativa e financeira), e nas suas faltas ou impedimentos, Cristina Fátima Luis de Almeida, terceiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002. 4 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2002

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 136 300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos um fundo permanente de MOP 136 300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Wong Chan Tong, chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

*Vogal:* Chiu Chan Cheong, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

*Vogal:* Lei Sio Iong, secretária pessoal do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002. 4 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2002

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 238 000,00 (duzentas e trinta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do